



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em observância ao artigo 55, § 1º, da Lei 14.133/2021, torna público, a todos os interessados em participar do referido certame, a errata do Edital do **Processo Licitatório 085/2024 – Pregão Eletrônico nº 039/2024**. Considerando que no dia 03/09/2024 foi feita a publicação do referido Processo licitatório no Quadro de Avisos do Hall da Prefeitura, Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Oliveira e Portal Nacional de Compras Públicas. Tendo em vista, o memorando interno nº 326/2024 da Secretária Municipal de Saúde para que seja alterado a especificação do item 122 e tornou-se necessária sua prorrogação.

Nesse sentido:

Onde se lê:

1. LOCAL, DATA E HORA

- 1.1.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 16/09/2024 com início às 13h30min**, horário de Brasília - DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1 até às **13h00min** do mesmo dia (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

TERMO DE REFERÊNCIA 21/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. *Este Termo de Referência tem como objetivo:*

1.1.1. Definir o objeto a ser contratado;

1.1.2. Estabelecer as características do objeto a ser contratado, os prazos, a forma de execução, a forma de pagamento, as obrigações e deveres das partes;

1.1.3. Indicar as adequações da contratação ao planejamento anual e ao orçamento municipal.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, o Registro de preços para aquisição MATERIAL HOSPITALAR. O Pagamento será efetuado com recursos depositados no Fundo Municipal de Saúde e Recursos Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

respectivamente. Na tabela abaixo estão relacionadas as especificações, quantidades, unidades de medida e valores médios:

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTDE
1	ACIDO ACETICO 5% EMBALAGAM 1000ML	UN	180
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO EM FRASCO DE 10ML	UN	2.000
3	ÁGUA SANITÁRIA COMUM, EMBALAGEM 1 L, CX COM 12 UNIDADES	CX	400
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO E SILICONIZADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES, CALIBRE 13X4,5 (26G 7/2")	CX	1.500
5	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pct	1.000
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO E SILICONIZADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES, CALIBRE 20X5,5	CX	400
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO E SILICONIZADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CX	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES, CALIBRES 25X6		
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO E SILICONIZADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES, CALIBRES 25X7	CX	400
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO E SILICONIZADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES, CALIBRES 25X8	CX	400
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO E SILICONIZADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES, CALIBRES 40X12.	CX	200
11	AGULHA PARA ACUPUNTURA - TAMANHO 25X30 -	CX	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	1000 AGULHAS POR CAIXA		
12	ÁLCOOL 70%, EMBALAGEM DE 1.000 ML, CAIXA COM 12 LITROS.	CX	400
13	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSEPTICO, COM VÁLVULA PUMP, EMBALAGEM DE 500 ML,	UN	8.000
14	ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR, EM ROLO DE 500 GRAMAS, 100% ALGODÃO	UN	100
15	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO NA COR ÂMBAR COM BICO APLICADOR, FRASCO DE 250 ML.	UN	200
16	ALMOTOLIA EM PLASTICO TRANSPARENTE COM BICO APLICADOR, FRASCO DE 250 ML.,	UN	200
17	ANESTÉSICO (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - 2%), EM GEL, BISNAGA COM 30 GRAMAS.	UN	200
18	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRICTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20 MG/ML - 2%), SOLUÇÃO INJ. FRASCO 20ML, CAIXA COM 10 FRASCOS	CX	500
19	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL) FRASCO COM 20ML, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	100
20	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESISTENTE; SISTEMA DE FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO: COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED E COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO; PERA INSUFLADORA: FABRICADA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO; VÁLVULA PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO E PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTOS DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ACOMPANHAMENTO DE BOLSA PARA A GUARDA DO PRODUTO E CONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	200
21	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL: BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESISTENTE; SISTEMA DE FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO: COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED E COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO; PERA INSUFLADORA: FABRICADA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO; VÁLVULA PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO E PROTEGIDA	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	CONTRA VAZAMENTOS DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ACOMPANHAMENTO DE BOLSA PARA A GUARDA DO PRODUTO E CONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.		
22	APARELHO DE PRESSÃO OBESO: BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESISTENTE; SISTEMA DE FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO: COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED E COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO; PERA INSUFLADORA: FABRICADA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO; VÁLVULA PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO E PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTOS DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ACOMPANHAMENTO DE BOLSA PARA A GUARDA DO PRODUTO E CONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	20
23	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 1,0M X 15CM, 100% ALGODÃO, PARA ACOLCHOAMENTO DO MEMBRO A SER IMOBILIZADO NA CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PE	400
24	ATADURA DE CREPOM NOS TAMANHOS DE 10 CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFILAMENTO, COM ELASTICIDADE, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, MACIA E RESISTENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PE	5.000
25	ATADURA DE CREPOM NOS TAMANHOS DE 15CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFILAMENTO, COM ELASTICIDADE, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, MACIA E RESISTENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PE	5.000
26	ATADURA GESSADA 10CM, UTILIZADA PARA CORREÇÃO DE FRATURAS, ENTORSES E LESÕES ORTOPÉDICAS QUE NECESSITAM	CX	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	IMOBILIZAÇÃO, CAIXA COM 20 UNIDADES		
27	ATADURA GESSADA 12CM, UTILIZADA PARA CORREÇÃO DE FRATURAS, ENTORSES E LESÕES ORTOPÉDICAS QUE NECESSITAM IMOBILIZAÇÃO, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	50
28	ATADURA GESSADA 15CM, UTILIZADA PARA CORREÇÃO DE FRATURAS, ENTORSES E LESÕES ORTOPÉDICAS QUE NECESSITAM IMOBILIZAÇÃO, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	50
29	ATADURA GESSADA 8CM, UTILIZADA PARA CORREÇÃO DE FRATURAS, ENTORSES E LESÕES ORTOPÉDICAS QUE NECESSITAM IMOBILIZAÇÃO, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	50
30	ATADURA DE CREPOM NOS TAMANHOS DE 12CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFILAMENTO, COM ELASTICIDADE, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, MACIA E RESISTENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PE	5.000
31	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO.	UN	400
32	BOTA DE UNNA - BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA. TAMANHO 10,2 X 9,14 METROS	UN	1.000
33	CABO DE BISTURI Nº 3 - EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE E FABRICADO SEGUNDO PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E COM 10 ANOS DE GARANTIA.	UN	10
34	CAMPO OPERATÓRIO COMPRESSA CIRÚRGICA, 13 FIOS, 45 CM X 50 CM, 4 CAMADAS COM CADARÇO, SEM FIO RADIOPACO, NÃO ESTÉRIL, COM 50 UNIDADES	PE	200
35	CARVÃO ATIVADO COM PRATA, EM PLACA 19 X 10,5 CM	UN	1.000
36	CARVÃO ATIVADO COM PRATA, EM PLACA DE 10 X 10 CM	UN	1.500
37	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO	UN	2.000
38	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO GELCO Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TÓXICO,	UN	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	APIROGÊNICO, RADIOPACO, DO TIPO "POR FORA DA AGULHA", EM POLIURETANO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM CANHÃO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM CONECTOR LER-LOK, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, AFIADO, CILÍNDRICO, SILICONIZADO, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA, FILTRO HIDRÓFobo. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
39	COLCHÃO HOSPITALAR 1,88 X 0,88 X 0,12	UN	30
40	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, DE 7,5 X 7,5CM, C/ 13 FIOS, PACOTE C/ 500 UNIDADES	PE	10.000
41	CURATIVO COM PRATA, 10X10CM (30 A 40 CM2), CONSTITUÍDO DE UMA MALHA DE NÃO-TECIDO QUE CONTÉM SULFATO DE PRATA, 8 MG/G DE CURATIVO, SUAVE, ABSORVENTE, ESTÉRIL E PODE SER CORTADO SOB MEDIDA. POROSO, OCLUSIVO AO LEITO DA FERIDA, PERMITINDO O CONTATO DO EXSUDATO, ONDE OS ÍONS DE PRATA ESTÃO DISPONÍVEIS PARA REDUZIR A CARGA MICROBIANA. FIBRAS DA MALHA DE NÃO-TECIDO, PROPORCIONA UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA POR ATÉ 7 DIAS, É INDICADO: ABRASÕES, FERIDAS TRAUMÁTICAS, FERIDAS CIRÚRGICAS ABERTAS, ÚLCERAS (POR PRESSÃO, VENOSA, ARTERIAL E NEUROPÁTICA), QUEIMADURAS SUPERFICIAIS (20GRAU).	UN	400
42	CURATIVO COM PRATA, 15X15CM (30 A 40 CM2), CONSTITUÍDO DE UMA MALHA DE NÃO-TECIDO QUE CONTÉM SULFATO DE PRATA, 8 MG/G DE CURATIVO, SUAVE, ABSORVENTE, ESTÉRIL E PODE SER CORTADO SOB MEDIDA. POROSO, OCLUSIVO AO LEITO DA FERIDA, PERMITINDO O CONTATO DO EXSUDATO, ONDE OS ÍONS DE PRATA ESTÃO DISPONÍVEIS PARA REDUZIR A CARGA MICROBIANA. FIBRAS DA MALHA DE NÃO-TECIDO, PROPORCIONA UMA BARREIRA	UN	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	ANTIMICROBIANA POR ATÉ 7 DIAS, É INDICADO: ABRASÕES, FERIDAS TRAUMÁTICAS, FERIDAS CIRÚRGICAS ABERTAS, ÚLCERAS (POR PRESSÃO, VENOSA, ARTERIAL E NEUROPÁTICA), QUEIMADURAS SUPERFICIAIS (20GRAU).		
43	CURATIVO COM PRATA, 5X5CM (30 A 40 CM2), CONSTITUÍDO DE UMA MALHA DE NÃO-TECIDO QUE CONTÉM SULFATO DE PRATA - URATIVO COM PRATA, 5X5CM (30 A 40 CM2), CONSTITUÍDO DE UMA MALHA DE NÃO-TECIDO QUE CONTÉM SULFATO DE PRATA, 8 MG/G DE CURATIVO, SUAVE, ABSORVENTE, ESTÉRIL E PODE SER CORTADO SOB MEDIDA. POROSO, OCLUSIVO AO LEITO DA FERIDA, PERMITINDO O CONTATO DO EXSUDATO, ONDE OS ÍONS DE PRATA ESTÃO DISPONÍVEIS PARA REDUZIR A CARGA MICROBIANA. FIBRAS DA MALHA DE NÃO-TECIDO, PROPORCIONA UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA POR ATÉ 7 DIAS, É INDICADO: ABRASÕES, FERIDAS TRAUMÁTICAS, FERIDAS CIRÚRGICAS ABERTAS, ÚLCERAS (POR PRESSÃO, VENOSA, ARTERIAL E NEUROPÁTICA), QUEIMADURAS SUPERFICIAIS (20GRAU).	UN	400
44	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO COM IBUPROFENO 10X10 CM, COM TECNOLOGIA 3D FIT, IMPREGNADA COM PARTÍCULAS DE IBUPROFENO.	UN	600
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 5 ENZIMAS (PROTEASE, AMILASE, PEPDASE, CELULOSE E LIPASE), EMBALAGEM COM 1000ML, PARA USO HOSPITALAR	UN	300
46	ELETRODO PARA ECG, ADULTO E PEDIÁTRICO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pct	2.000
47	EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM INJETOR LATERAL	UN	2.000
48	EQUIPO MICRO GOTAS COM CÂMARA GRADUADA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM INJETOR LATERAL	UN	100
49	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL UNIVERSAL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, TUBO AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO, CONECTORES ESCALONADO, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UN	10.000
50	ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, EM ROLO DE 10CM X 4,5 M, USO HOSPITALAR	UN	1.000
51	ESPÁTULA GINECOLÓGICA EM MADEIRA	PE	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	REFLORESTADA, EM PACOTES COM 100 UNIDADES		
52	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL SIMPLES, TAMANHOS P, M E G, EM MATERIAL PVC RÍGIDO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	10.000
53	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL SIMPLES, TAMANHOS PP, EM MATERIAL PVC RÍGIDO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	1.000
54	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, COM ASPIRADOR LATERAL, TAMANHO M, EM MATERIAL PVC RÍGIDO, ESTÉRIL, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	500
55	EXTENSÃO DE CATETER DE OXIGÊNIO DE USO EM PVC, NO TAMANHO DE 15 METROS COM EXTREMIDADE PARA ENCAIXAR EM CONECTOR UNIVERSAL	UN	200
56	EXTENSÃO DE CATETER DE OXIGÊNIO DE USO EM PVC, NO TAMANHO DE 2 METROS COM EXTREMIDADE PARA ENCAIXAR EM CONECTOR UNIVERSAL	UN	500
57	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO GELCO Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO, DO TIPO "POR FORA DA AGULHA", EM POLIURETANO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM CANHÃO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM CONECTOR LER-LOK, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, AFIADO, CILÍNDRICO, SILICONIZADO, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA, FILTRO HIDRÓFobo. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	500
58	EXTENSÃO DE CATETER DE OXIGÊNIO DE USO EM PVC, NO TAMANHO DE 5 METROS COM EXTREMIDADE PARA ENCAIXAR EM CONECTOR UNIVERSAL	UN	500
59	EXTENSÃO DE CATETER DE OXIGÊNIO DE USO EM PVC, NO TAMANHO DE 7 METROS COM EXTREMIDADE PARA ENCAIXAR EM CONECTOR	UN	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	UNIVERSAL		
60	FILTRO PARA VENTILADOR MECÂNICO HMEF ADULTO	UN	500
61	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO (2.0; 3.0; 4.0; 5.0; 6.0), SIMPLES AGULHADO, COM AGULHA CORTANTE 45CM X 20MM, 3/8 DE CÍRCULO, CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	500
62	FIO SUTURA AGULHADO ÁCIDO PGA ABSORVÍVEL CIRC (70CM-2/0-AG-25MM-1/2), CAIXA COM 24UN	CX	20
63	FIO SUTURA AGULHADO ÁCIDO PGA ABSORVÍVEL CIRC (70CM-2/0-AG-35MM-1/2), CAIXA COM 24UN	CX	20
64	FIO SUTURA AGULHADO ÁCIDO PGA ABSORVÍVEL CIRC (70CM-2/0-AG-40MM-1/2), CAIXA COM 24UN	CX	20
65	FITA CREPE HOSPITALAR, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL NA MEDIDA DE 19 MM X 50 MM	UN	4.000
66	FITA ESPARADRAPO - IMPERMEÁVEL, 2,5CM X 4,5MT, NA COLORAÇÃO BEGE - USO EM ACUPUNTURA	UN	20
67	FITA HIPOALERGÊNICA POROSA SUAVE PARA PELE (MICROPORE), ROLO DE 25MM X 10M	UN	4.000
68	FITA TERMOSENSÍVEL PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 19 MM X 30 M	UN	500
69	FIXADOR CITOLOGICO EM SPRY FRASCO 100 ML	UN	1.000
70	FRASCO PARA DIETA ENTERAL COM 300 ML	UN	10.000
71	GAZE HIDRÓFILA, CIRCULAR, TIPO QUEIJO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 100 % ALGODÃO, 91MM X 91M, 13 FIOS	UN	2.000
72	GEL PARA ULTRASSOM E ECG, EMBALAGEM DE 1 KG	UN	1.500
73	HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO, CAIXA C/ 75 UNIDADES	CX	200
74	ODOPOVIDONA ANTISSEPTICO PVPI TÓPICO, SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS, AGE SEM IRRITAR E SENSIBILIZAR A PELE, FACILMENTE REMOVÍVEL EM ÁGUA, IODOPOLIVIDONA 10% = 10G (EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO) EMBALAGEM DE 1.000ML	UN	300
75	ODOPOVIDONA DEGERMANTE EM SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I), CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE, EM BALAGEM COM 1.000ML	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

76	KIT COM 10 ELETRODOS AUTOCLAVES PARA BISTURI ELETRÔNICO (PONTAS DE CAUTÉRIO) - CONTENDO: 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); 1 ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE (Ø = 9,0MM); 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø = 4,5MM); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø = 2,1MM); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø = 4,2MM); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø = 6,0MM); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø = 7,5MM); 1 ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQUENA(67MM); 1 ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE (100MM); 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM).	UN	2
77	KIT DE PUNCH DERMATOLÓGICO - CONTENDO O MÍNIMO DE 10 PEÇAS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E COM 10 ANOS DE GARANTIA.	UN	2
78	KIT DE PUNCH DERMATOLÓGICO, 6.0MM, PARA BIOPSIA EM AÇO INOX E CABO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 10 UNIDADES.	UN	20
79	KIT DE SIRINGOMA PARA ESPECIALIDADE DERMATOLÓGICA - FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E COM 10 ANOS DE GARANTIA.	UN	2
80	KIT PARA MICRO NEBULIZAÇÃO ADULTO, COM 01 MASCARA, 01 COPO DOSADOR E 01 MANGUEIRA, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	40
81	KIT PARA MICRO NEBULIZAÇÃO INFANTIL, COM 01 MASCARA, 01 COPO DOSADOR E 01 MANGUEIRA, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	40
82	LÂMINA DE BISTURI (Nº 11, 15 E 20) EM CAIXA COM 100 UNIDADE.	CX	150
83	LAMPADA INFRAVERMELHA PARA FISIOTERAPIA PAR38 IR RED, 150W 125-130V E27 ES	UN	10
84	LÂMPADA PARA COLPOSCÓPIO 30W 6V - MCA20 OU BA20 COM UM OU DOIS POLOS, BASE TRIANGULAR.	UN	10
85	LANCETA AUTOMÁTICA PARA TESTE DE GLICOSE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000
86	LANTERNA CLINICA LED, BOTÃO LIGA/DESLIGA E MANTÉM LIGADO , COM CLIP DE BOLSO , FUNCIONA COM 1 PILHA AAA (PALITO), APROVADA PELO INMETRO.	UN	20
87	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M, PAPEL VIRGEM LIVRE DE	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	CONTAMINAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE ANÁLISE, 100% CELULOSE,		
88	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHOS 7,0; 7,5; 8,0 E 8,5; CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVOLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO ESQUERDA/DIREITA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS.	PAR	6.000
89	LUVA DESCARTÁVEL (PROCEDIMENTO), TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO, E GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, COM AMIDO, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10.000
90	LUVA GINECOLÓGICA PLÁSTICA ESTÉRIL: LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 0,02 MICRA, INDIVIDUAL, ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TRANSPARENTE; TAMANHO ÚNICO; PODE SER ARMAZENADA EM TEMPERATURA ATÉ 30 GRAUS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 100 UNIDADES; APROPRIADA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E PARA PEQUENOS TRATAMENTOS	PE	1.000
91	MÁSCARA CIRÚRGICA, SEMIFACIAL, DESCARTÁVEL, TRIPLA, RETANGULAR, CONFECCIONADA A BASE DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 20 G/M2, QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SUAVE E FLEXÍVEL, NÃO TRAUMATIZANTE, INODORA, COM	CX	40.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	TIRAS PARA FIXAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.		
92	ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL) EM FRASCO COM 200 ML	UN	600
93	PINÇA ANATÔMICA COM VIDEA DELICADA 20CM - EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE E FABRICADO SEGUNDO PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E COM 10 ANOS DE GARANTIA.	UN	4
94	PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO EM PLACA 10X20 CM	UN	700
95	PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO EM PLACA 15 CM X 15 CM	UN	700
96	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 10X10 CM	UN	1.200
97	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 15X15 CM	UN	1.000
98	POMADA DE SULFADIAZINA DE PRATA, POTE COM 400 G	UN	2.500
99	POMADA HIDROGEL COM ALGINATO 30 GRAMAS	UN	2.000
100	POMADA HIDROGEL SEM ALGINATO 30 GRAMAS	UN	2.000
101	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA USO NO ULTRASSOM, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	100
102	RESPIRADOR DOBRÁVEL (MASCARA), CLASSE PFF-2 (S) OU N95, INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS EM AMBIENTES HOSPITALARES.	UN	5.000
103	SCALP 21 - DISPOSITIVO P/INFUSÃO INTRAVENOSA C/BORBOLETA	UN	200
104	SCALP Nº 23 - DISPOSITIVO P/INFUSÃO INTRAVENOSA C/BORBOLETA (CAIXA COM 100).	CX	200
105	PORTA AGULHA MAYO SEM VIDEA 14CM PARA FIO 6CM - EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE E FABRICADO SEGUNDO PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E COM	UN	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	10 ANOS DE GARANTIA.		
106	PLACAS PRONTAS PARA AURICULOTERAPIA COM SEMENTE DE MOSTARDA PRETA COM 70 PONTOS	UN	20
107	SCALP Nº 25 - DISPOSITIVO P/INFUSÃO INTRAVENOSA C/BORBOLETA (CAIXA COM 100).	CX	200
108	SERINGA DE INSULINA, USO ÚNICO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 13 MM DE COMPRIMENTO POR 0,33 MM DE DIÂMETRO (29G 1/2), SEM ESPAÇO RESIDUAL E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FIXO NO CORPO DA SERINGA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO. (CAIXA COM 100)	CX	3.000
109	SERINGA, CAPACIDADE DE 10 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10 ML O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO E PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	20.000
110	SERINGA, CAPACIDADE DE 100 ML, PARA DIETA ENTERAL, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2 EM 2ML, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	500
111	SERINGA, CAPACIDADE DE 20 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10 ML O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO	UN	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO E PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.		
112	SERINGA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 3ML. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3 ML O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO E PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	60.000
113	SERINGA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 5ML. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5 ML O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO E PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	20.000
114	SERINGA, SEM AGULHA, SEM ESPAÇO RESIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 1 ML. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO, ATÉ 1 ML O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO E PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A	UN	150.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.		
115	SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DA REGIÃO INTERNA DA VAGINA E DO COLO DO ÚTERO A FIM DE OBSERVAR A INTEGRIDADE DO EPITÉLIO DESTA REGIÃO, UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE SCHILLER, CONCENTRAÇÃO 2%, EMBALAGEM DE 500ML	UN	100
116	SONDA DE FOLLEY, Nº 16 E 18, DUAS VIAS	UN	200
117	SONDA NASOGÁSTRICA EM SILICONE COM LINHA RADIOPACA - ADULTO - GMI CALIBRE 12	UN	1.000
118	SONDA URETRAL (DE ALIVIO) EM P.V.C, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONADA, TAMANHOS 08 E 12	UN	10.000
119	SORO FISIOLÓGICO, SISTEMA FECHADO, EM FRASCO RÍGIDO, EMBALAGEM 100 ML	UN	500
120	SORO FISIOLÓGICO, SISTEMA FECHADO, EM FRASCO RÍGIDO, EMBALAGEM 250 ML	UN	4.000
121	SORO FISIOLÓGICO, SISTEMA FECHADO, EM FRASCO RÍGIDO, EMBALAGEM 500 ML	UN	8.000
122	SPRAY CRIOTERÁPICO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250ML	UN	100
123	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA MEDIR TEMPERATURA DE ADULTO E CRIANÇA	UN	150
124	TESOURA ÍRIS PONTA FINA CURVA 12CM - EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE E FABRICADO SEGUNDO PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E COM 10 ANOS DE GARANTIA.	UN	4
125	TESOURA ÍRIS RETA 12CM - EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE E FABRICADO SEGUNDO PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E COM 10 ANOS DE GARANTIA.	UN	4
126	TORNEIRA DE 3 VIAS-TREE WAY	UN	500
127	TUBO DE LÁTEX TAMANHO 200, NÃO ESTÉRIL COM 15M	UN	10
128	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM MARCAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO DE ÁGUA - 250 ML	UN	400
129	LAMPADA PARA OFTALMOSCOPIO UNIVERSAL	UN	100
130	LAMPADA PARA OTOSCOPIO UNIVERSAL	UN	100
131	HIDROGEL COM ALGINATO, 85GR	UN	1.500
132	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE,	UN	3.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA). TAMANHOS 10X10		
133	COMPRESSA COM EMULSÃO PETROLATUM, ESTÉRIL, TAMANHO 7,6X20,3CM	UN	3.000
134	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, NÃO ADESIVO, TAM 15X15CM	UN	2.000
135	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL URÉIA E PROPILENOGLICOL. COMBATE E PREVINE A INFECÇÃO, FAZ A DESCONTAMINAÇÃO DA LESÃO E MANTÉM O MEIO ÚMIDO. APRESENTAÇÕES DE 30ML.	UN	1.500

2.2.1. Deverão, obrigatoriamente, as empresas vencedoras e contratadas, fornecer os Materiais conforme especificações no item 2.2;

2.2.2. A(s) empresa(s) vencedoras ficarão responsáveis pela entrega dos itens descritos e constantes na planilha do item 2.2;

2.2.3. A garantia da contratação será aplicada conforme as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.2.4. Considerando a adoção do sistema de registro de preço, está prevista a aquisição mínima de 40 (quarenta por cento) das quantidades indicadas acima, na forma do artigo 82, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2.3. DO PRAZO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÕES

2.3.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3.2. Após o período de 12 meses do orçamento estimado, efetuado em 03/05/2024, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA, que será concedido somente após a solicitação da contratada, sob pena de preclusão.

3. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira/MG, em face da necessidade de licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

MATERIAL HOSPITALAR para atender a demanda da mesma, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos atendimentos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Desta forma, entendemos que o MATERIAL HOSPITALAR é um suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento e nos procedimentos inerentes, o que afetaria a qualidade de vida do usuário, a credibilidade dos serviços prestados e do funcionamento do sistema de saúde. Portanto, a contratação do objeto requerido através de Pregão Eletrônico sob Sistema Registro de Preços, faz-se necessária visando manter os estoques de MATERIAL HOSPITALAR e dessa forma atender as Unidades de Saúde do Município, bem como os usuários do SUS.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Após o levantamento de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a **aquisição** do MATERIAL HOSPITALAR por meio de licitação própria, conforme valores mencionados na Planilha de Pesquisa de Preços, tendo em vista que não se enquadra na outra solução apresentada (Contratação de empresa terceirizada). Desta forma, diante da vantajosidade econômica já apresentada e das informações quanto aos recursos a serem utilizados para a aquisição, restou-se demonstrado que a melhor solução, vislumbra-se sobre a aquisição dos produtos almejados.

4.2. Após levantamento dos preços realizados por meio do Banco de Preços contratado pelo Executivo Municipal e sites eletrônicos, estabeleceu-se a média de cada item e por conseguinte o valor total de cada um e o custo total estimado de todo o procedimento licitatório.

4.3. Os contratos formalizados serão executados pelo setor de Enfermagem e as compras acontecerão segundo a disponibilidade orçamentária e financeira estabelecida antecipadamente no QDD – Quadro de detalhamento de despesa do município.

4.4. Os pagamentos serão efetuados com recursos depositados no Fundo Municipal de Saúde pelo Governo Estadual e ou Federal e os Recursos Próprios do Município, conforme o item a ser adquirido.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. *Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência.*

5.2. Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

5.3. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.4.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.4.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5- DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

São requisitos relacionados aos aspectos qualitativos do(s) produto(s) e à verificação da legislação vigente:

5.6.1. A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverá conter a marca do produto ofertado, o fabricante, tipo de apresentação, quantidade por embalagem (ex.: caixa com 50 unidades) e procedência do material. (ex.: origem Brasil, origem Itália);

5.6.2. Seguir estritamente as Especificações Técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação, etc.;

5.6.3. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação –



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado, deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

5.7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7.3. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia acompanhada de declaração de autenticidade ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Pela natureza da presente contratação, tem-se que a aquisição do MATERIAL HOSPITALAR dará de forma parcelada, nos termos dos tópicos seguintes;

6.2. A secretaria requisitante somente poderá iniciar a execução do objeto após a comunicação oficial do Setor de Licitações sobre a efetiva publicação do contrato, momento que demarcará o início da fase de execução.

6.3. A entrega do MATERIAL HOSPITALAR deverá acontecer em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de compra ou de qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2021.

6.4. Não haverá prorrogação do prazo acima, salvo se a justificativa para tanto for acolhida pela administração.

6.5. O MATERIAL HOSPITALAR adquirido deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do município, na Rua Olegário Reis Pinto, nº 111, Dona Sinhaninha, Oliveira/MG;

6.6. O MATERIAL HOSPITALAR será distribuído aos órgãos competentes conveniados com essa secretaria.

6.7. DO RECEBIMENTO

6.7.1. Para compras:

6.7.1.1. O MATERIAL HOSPITALAR;

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo **fiscal** designado, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, que será atestada em termo detalhado a ser emitido em até 15 (quinze) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

b) definitivamente, pelo **gestor** do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 30 (trinta) dias, contados do termo de recebimento provisório.

6.7.1.2. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos de recebimento dos materiais, devendo ocorrer pelo **fiscal**, inserido na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, sendo constituída e lavrada em portaria reconhecida e publicada conforme prerrogativas legais tipificadas em dispositivos normativos;

6.7.1.3. Na entrega do MATERIAL HOSPITALAR deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, entre outros;

6.7.1.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. DA RECUSA DO OBJETO;

6.8.1. Se houver rejeição do objeto, nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição e/ou reparação sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência.

6.8.2. A rejeição do objeto será formalizada através de termo próprio e comunicada à contratada por meio idôneo, físico ou eletrônico, cuja prova da comunicação será encartada aos autos do Procedimento Licitatório;

6.8.3. Após a execução completa do objeto contratado, incluindo a realização de todos os pagamentos devidos, o gestor lavrará termo de encerramento da execução e encaminhará à autoridade superior para a devida conclusão do Processo Licitatório.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Nonata Elisângela das Dores Neto – Secretária Municipal de Saúde

Fiscal: Ibrahim dos Reis Santos – Auxiliar Administrativo

7.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês, ano e horário, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. O fiscal lavrará termo detalhado do recebimento provisório, apontando todas as circunstâncias envolvidas na execução do objeto, atestando sua regularidade ou não.

7.5. O gestor lavrará termo detalhado do recebimento definitivo, atestando se a execução do objeto atendeu todas as exigências do Edital e do Contrato.

7.6. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

7.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7.8. A subcontratação só será admitida mediante prévia anuência da contratante, condicionada à apresentação de toda documentação comprobatória dos requisitos da contratação previstos no item 5 deste termo.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura quando a Administração contratante atestar a execução do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

8.3. Deverão constar na Nota Fiscal obrigatoriamente os seguintes dados:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Oliveira

Endereço: Praça XV de Novembro, 127 – Centro

Oliveira/MG – 35540-000

CNPJ: 16.854.531/0001-81

8.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

8.6. A atualização monetária incidente após o decurso do prazo para efetivo pagamento será calculada pelo índice IPCA.

8.7. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do Fiscal do Contrato.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

9.1. O critério de seleção adotado será o fornecedor que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

9.2. Para além do critério acima, será observada a adstrição aos requisitos dispostos no presente termo, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

10. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

10.1. Com a finalidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, o orçamento será mantido em sigilo, nos termos do art. 24 da lei 14.133/2021. Sendo este definido com base no preço médio aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros: realizou-se pesquisa de preços, ao Banco de Preços contratado pelo Executivo Municipal para esse fim e também por sites.

10.2. Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo, os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa acima.

10.3. O objeto da contratação não será adjudicado em preço superior ao valor estimado.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na lei orçamentaria anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código Reduzido: 755

Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 6 - FMS - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do CEO/ CAPS/ CAPS-AD - Repasses

Vínculo: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo

Código Reduzido: 774

Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 6 - FMS - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do CEO/ CAPS/ CAPS-AD - Repasses

Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

11.2. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações nos seguintes unidade e ramo:

O atendimento ao plano de contratações foi atingido através da vinculação ao seguinte

Ramo da Unidade Gestora:

20.04 – Fundo Municipal de Saúde / Material Médico Hospitalar

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato e termo de referência;

12.1.6. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;

12.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sejam obrigações solidárias ou subsidiárias.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações Gerais:

12.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e em seus anexos, neste contrato e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos e neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos serviços prestados;

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

12.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto/serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante no termo de referência;

12.2.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

12.2.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

12.2.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz.

12.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.2.11. Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.2.13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 - Obrigações específicas do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

Para execução do contrato da empresa será exigido, além das exigências constantes do edital da licitação, o seguinte:

12.3.1. Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

12.3.2. O MATERIAL HOSPITALAR deverá atender as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade e embalagem.

12.3.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta da licitante;

12.3.4. O MATERIAL HOSPITALAR deverá estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

12.3.5. Embalagem: O itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados e sem inadequação de conteúdo;

12.3.6. Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

12.3.7. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento das condições das alíneas anteriores, a contratada deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de **Carta de Comprometimento de troca**. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa e reconhecida em cartório, caso acatado o referido documento deverá acompanhar a nota fiscal de recebimento.

12.3.8. Todas as despesa inerentes ao processo logístico para entrega dos materiais ficarão sob a responsabilidade do contratado, que deverá adicionar esses custos aos preços oferecidos em suas propostas, não incidindo quaisquer obrigações por pagamento de valores adjacentes ao Estado.

12.3.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro nas disposições dissertadas na Lei Nº 14.133/21.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.3.2. Multa, cujo valor será calculado com base na complexidade do objeto e prejuízos apurados mediante Processo Administrativo Sancionador, até o limite de 30% do valor do contrato.

13.3.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o órgão licitante pelo prazo de até três anos.

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156.

13.4. Antes da aplicação da penalidade, será facultada a defesa escrita do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

14. NORMAS DE REGÊNCIA

14.1. O presente procedimento licitatório é regido pela Lei 14.133/21.

14.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Oliveira/MG para dirimir quaisquer conflitos existentes dentro desta contratação.

Oliveira, 07 de agosto de 2024.

Nonata Elisângela das Dores Neto
Secretaria de Saúde

Jussara Darci Ramos Dias
Licitação/Contrato/SMS

Leia-se:

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **30/09/2024 com início às 13h30min**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1 até às **13h00min** do mesmo dia (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

TERMO DE REFERÊNCIA 21/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. DA INTRODUÇÃO

4.1. *Este Termo de Referência tem como objetivo:*

4.1.1. Definir o objeto a ser contratado;

4.1.2. Estabelecer as características do objeto a ser contratado, os prazos, a forma de execução, a forma de pagamento, as obrigações e deveres das partes;

4.1.3. Indicar as adequações da contratação ao planejamento anual e ao orçamento municipal.

5. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, o Registro de preços para aquisição MATERIAL HOSPITALAR. O Pagamento será efetuado com recursos depositados no Fundo Municipal de Saúde e Recursos Próprios respectivamente. Na tabela abaixo estão relacionadas as especificações, quantidades, unidades de medida e valores médios:

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTDE
1	ACIDO ACETICO 5% EMBALAGAM 1000ML	UN	180
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO EM FRASCO DE 10ML	UN	2.000
3	ÁGUA SANITÁRIA COMUM, EMBALAGEM 1 L, CX COM 12 UNIDADES	CX	400
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO E SILICONIZADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	CX	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES, CALIBRE 13X4,5 (26G 7/2")		
5	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pct	1.000
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO E SILICONIZADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES, CALIBRE 20X5,5	CX	400
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO E SILICONIZADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES, CALIBRES 25X6	CX	200
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO E SILICONIZADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES, CALIBRES 25X7	CX	400
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO E SILICONIZADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA	CX	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES, CALIBRES 25X8		
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO E SILICONIZADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXÍDEO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES, CALIBRES 40X12.	CX	200
11	AGULHA PARA ACUPUNTURA - TAMANHO 25X30 - 1000 AGULHAS POR CAIXA	CX	2
12	ÁLCOOL 70%, EMBALAGEM DE 1.000 ML, CAIXA COM 12 LITROS.	CX	400
13	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSEPTICO, COM VÁLVULA PUMP, EMBALAGEM DE 500 ML,	UN	8.000
14	ALGODÃO HIDRÓFILO HOSPITALAR, EM ROLO DE 500 GRAMAS, 100% ALGODÃO	UN	100
15	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO NA COR ÂMBAR COM BICO APLICADOR, FRASCO DE 250 ML.	UN	200
16	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM BICO APLICADOR, FRASCO DE 250 ML.,	UN	200
17	ANESTÉSICO (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - 2%), EM GEL, BISNAGA COM 30 GRAMAS.	UN	200
18	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20 MG/ML - 2%), SOLUÇÃO INJ. FRASCO 20ML, CAIXA COM 10 FRASCOS	CX	500
19	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRITOR (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL) FRASCO COM 20ML, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	100
20	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESISTENTE; SISTEMA DE FECHO EM VELCRO;	UN	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	MANÔMETRO: COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED E COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO; PERA INSUFLADORA: FABRICADA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO; VÁLVULA PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO E PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTOS DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ACOMPANHAMENTO DE BOLSA PARA A GUARDA DO PRODUTO E CONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.		
21	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL: BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESISTENTE; SISTEMA DE FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO: COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED E COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO; PERA INSUFLADORA: FABRICADA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO; VÁLVULA PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO E PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTOS DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ACOMPANHAMENTO DE BOLSA PARA A GUARDA DO PRODUTO E CONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	20
22	APARELHO DE PRESSÃO OBESO: BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESISTENTE; SISTEMA DE FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO: COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED E COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO; PERA INSUFLADORA: FABRICADA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO; VÁLVULA PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO E PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTOS DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ACOMPANHAMENTO DE BOLSA PARA A GUARDA DO PRODUTO E CONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	20
23	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 1,0M X 15CM, 100% ALGODÃO, PARA ACOLCHOAMENTO DO MEMBRO A SER IMOBILIZADO NA CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PE	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

24	ATADURA DE CREPOM NOS TAMANHOS DE 10 CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM ² , CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFILAMENTO, COM ELASTICIDADE, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, MACIA E RESISTENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PE	5.000
25	ATADURA DE CREPOM NOS TAMANHOS DE 15CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM ² , CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFILAMENTO, COM ELASTICIDADE, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, MACIA E RESISTENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PE	5.000
26	ATADURA GESSADA 10CM, UTILIZADA PARA CORREÇÃO DE FRATURAS, ENTORSES E LESÕES ORTOPÉDICAS QUE NECESSITAM IMOBILIZAÇÃO, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	50
27	ATADURA GESSADA 12CM, UTILIZADA PARA CORREÇÃO DE FRATURAS, ENTORSES E LESÕES ORTOPÉDICAS QUE NECESSITAM IMOBILIZAÇÃO, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	50
28	ATADURA GESSADA 15CM, UTILIZADA PARA CORREÇÃO DE FRATURAS, ENTORSES E LESÕES ORTOPÉDICAS QUE NECESSITAM IMOBILIZAÇÃO, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	50
29	ATADURA GESSADA 8CM, UTILIZADA PARA CORREÇÃO DE FRATURAS, ENTORSES E LESÕES ORTOPÉDICAS QUE NECESSITAM IMOBILIZAÇÃO, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	50
30	ATADURA DE CREPOM NOS TAMANHOS DE 12CM DE LARGURA POR 1,8M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM ² , CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFILAMENTO, COM ELASTICIDADE, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, MACIA E RESISTENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PE	5.000
31	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UN	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	2.000 ML C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO.		
32	BOTA DE UNNA - BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA. TAMANHO 10,2 X 9,14 METROS	UN	1.000
33	CABO DE BISTURI Nº 3 - EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE E FABRICADO SEGUNDO PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E COM 10 ANOS DE GARANTIA.	UN	10
34	CAMPO OPERATÓRIO COMPRESSA CIRÚRGICA, 13 FIOS, 45 CM X 50 CM, 4 CAMADAS COM CADARÇO, SEM FIO RADIOPACO, NÃO ESTÉRIL, COM 50 UNIDADES	PE	200
35	CARVÃO ATIVADO COM PRATA, EM PLACA 19 X 10,5 CM	UN	1.000
36	CARVÃO ATIVADO COM PRATA, EM PLACA DE 10 X 10 CM	UN	1.500
37	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO	UN	2.000
38	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO GELCO Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO, DO TIPO "POR FORA DA AGULHA", EM POLIURETANO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM CANHÃO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM CONECTOR LER-LOK, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, AFIADO, CILÍNDRICO, SILICONIZADO, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA, FILTRO HIDRÓFobo. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	200
39	COLCHÃO HOSPITALAR 1,88 X 0,88 X 0,12	UN	30
40	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, DE 7,5 X 7,5CM, C/ 13 FIOS, PACOTE C/ 500 UNIDADES	PE	10.000
41	CURATIVO COM PRATA, 10X10CM (30 A 40 CM2), CONSTITUÍDO DE UMA MALHA DE NÃO-TECIDO	UN	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	QUE CONTÉM SULFATO DE PRATA, 8 MG/G DE CURATIVO, SUAVE, ABSORVENTE, ESTÉRIL E PODE SER CORTADO SOB MEDIDA. POROSO, OCLUSIVO AO LEITO DA FERIDA, PERMITINDO O CONTATO DO EXSUDATO, ONDE OS ÍONS DE PRATA ESTÃO DISPONÍVEIS PARA REDUZIR A CARGA MICROBIANA. FIBRAS DA MALHA DE NÃO-TECIDO, PROPORCIONA UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA POR ATÉ 7 DIAS, É INDICADO: ABRASÕES, FERIDAS TRAUMÁTICAS, FERIDAS CIRÚRGICAS ABERTAS, ÚLCERAS (POR PRESSÃO, VENOSA, ARTERIAL E NEUROPÁTICA), QUEIMADURAS SUPERFICIAIS (20GRAU).		
42	CURATIVO COM PRATA, 15X15CM (30 A 40 CM2), CONSTITUÍDO DE UMA MALHA DE NÃO-TECIDO QUE CONTÉM SULFATO DE PRATA, 8 MG/G DE CURATIVO, SUAVE, ABSORVENTE, ESTÉRIL E PODE SER CORTADO SOB MEDIDA. POROSO, OCLUSIVO AO LEITO DA FERIDA, PERMITINDO O CONTATO DO EXSUDATO, ONDE OS ÍONS DE PRATA ESTÃO DISPONÍVEIS PARA REDUZIR A CARGA MICROBIANA. FIBRAS DA MALHA DE NÃO-TECIDO, PROPORCIONA UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA POR ATÉ 7 DIAS, É INDICADO: ABRASÕES, FERIDAS TRAUMÁTICAS, FERIDAS CIRÚRGICAS ABERTAS, ÚLCERAS (POR PRESSÃO, VENOSA, ARTERIAL E NEUROPÁTICA), QUEIMADURAS SUPERFICIAIS (20GRAU).	UN	400
43	CURATIVO COM PRATA, 5X5CM (30 A 40 CM2), CONSTITUÍDO DE UMA MALHA DE NÃO-TECIDO QUE CONTÉM SULFATO DE PRATA - URATIVO COM PRATA, 5X5CM (30 A 40 CM2), CONSTITUÍDO DE UMA MALHA DE NÃO-TECIDO QUE CONTÉM SULFATO DE PRATA, 8 MG/G DE CURATIVO, SUAVE, ABSORVENTE, ESTÉRIL E PODE SER CORTADO SOB MEDIDA. POROSO, OCLUSIVO AO LEITO DA FERIDA, PERMITINDO O CONTATO DO EXSUDATO, ONDE OS ÍONS DE PRATA ESTÃO DISPONÍVEIS PARA REDUZIR A CARGA MICROBIANA. FIBRAS DA MALHA DE NÃO-TECIDO, PROPORCIONA UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA POR ATÉ 7 DIAS, É INDICADO: ABRASÕES, FERIDAS TRAUMÁTICAS, FERIDAS CIRÚRGICAS ABERTAS, ÚLCERAS (POR PRESSÃO, VENOSA, ARTERIAL E NEUROPÁTICA), QUEIMADURAS SUPERFICIAIS (20GRAU).	UN	400
44	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO COM	UN	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	IBUPROFENO 10X10 CM, COM TECNOLOGIA 3D FIT, IMPREGNADA COM PARTÍCULAS DE IBUPROFENO.		
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 5 ENZIMAS (PROTEASE, AMILASE, PEPTASE, CELULOSE E LIPASE), EMBALAGEM COM 1000ML, PARA USO HOSPITALAR	UN	300
46	ELETRODO PARA ECG, ADULTO E PEDIÁTRICO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pct	2.000
47	EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM INJETOR LATERAL	UN	2.000
48	EQUIPO MICRO GOTAS COM CÂMARA GRADUADA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM INJETOR LATERAL	UN	100
49	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL UNIVERSAL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, TUBO AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO, CONECTORES ESCALONADO, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UN	10.000
50	ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, EM ROLO DE 10CM X 4,5 M, USO HOSPITALAR	UN	1.000
51	ESPÁTULA GINECOLÓGICA EM MADEIRA REFLORESTADA, EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PE	1.500
52	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL SIMPLES, TAMANHOS P, M E G, EM MATERIAL PVC RÍGIDO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	10.000
53	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL SIMPLES, TAMANHOS PP, EM MATERIAL PVC RÍGIDO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	1.000
54	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, COM ASPIRADOR LATERAL, TAMANHO M, EM MATERIAL PVC RÍGIDO, ESTÉRIL, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	500
55	EXTENSÃO DE CATETER DE OXIGÊNIO DE USO EM PVC, NO TAMANHO DE 15 METROS COM EXTREMIDADE PARA ENCAIXAR EM CONECTOR UNIVERSAL	UN	200
56	EXTENSÃO DE CATETER DE OXIGÊNIO DE USO EM PVC, NO TAMANHO DE 2 METROS COM EXTREMIDADE PARA ENCAIXAR EM CONECTOR UNIVERSAL	UN	500
57	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO GELCO Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO, DO TIPO "POR FORA DA AGULHA", EM POLIURETANO, SILICONIZADO,	UN	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	FLEXÍVEL, COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM CANHÃO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM CONECTOR LER-LOK, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, AFIADO, CILÍNDRICO, SILICONIZADO, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA, FILTRO HIDRÓFobo. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
58	EXTENSÃO DE CATETER DE OXIGÊNIO DE USO EM PVC, NO TAMANHO DE 5 METROS COM EXTREMIDADE PARA ENCAIXAR EM CONECTOR UNIVERSAL	UN	500
59	EXTENSÃO DE CATETER DE OXIGÊNIO DE USO EM PVC, NO TAMANHO DE 7 METROS COM EXTREMIDADE PARA ENCAIXAR EM CONECTOR UNIVERSAL	UN	300
60	FILTRO PARA VENTILADOR MECÂNICO HMEF ADULTO	UN	500
61	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO (2.0; 3.0; 4.0; 5.0; 6.0), SIMPLES AGULHADO, COM AGULHA CORTANTE 45CM X 20MM, 3/8 DE CÍRCULO, CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	500
62	FIO SUTURA AGULHADO ÁCIDO PGA ABSORVÍVEL CIRC (70CM-2/0-AG-25MM-1/2), CAIXA COM 24UN	CX	20
63	FIO SUTURA AGULHADO ÁCIDO PGA ABSORVÍVEL CIRC (70CM-2/0-AG-35MM-1/2), CAIXA COM 24UN	CX	20
64	FIO SUTURA AGULHADO ÁCIDO PGA ABSORVÍVEL CIRC (70CM-2/0-AG-40MM-1/2), CAIXA COM 24UN	CX	20
65	FITA CREPE HOSPITALAR, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL NA MEDIDA DE 19 MM X 50 MM	UN	4.000
66	FITA ESPARADRAPO - IMPERMEÁVEL, 2,5CM X 4,5MT, NA COLORAÇÃO BEGE - USO EM ACUPUNTURA	UN	20
67	FITA HIPOALERGÊNICA POROSA SUAVE PARA PELE (MICROPORE), ROLO DE 25MM X 10M	UN	4.000
68	FITA TERMOSENSÍVEL PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 19 MM X 30 M	UN	500
69	FIXADOR CITOLOGICO EM SPRY FRASCO 100 ML	UN	1.000
70	FRASCO PARA DIETA ENTERAL COM 300 ML	UN	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

71	GAZE HIDRÓFILA, CIRCULAR, TIPO QUEIJO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 100 % ALGODÃO, 91MM X 91M, 13 FIOS	UN	2.000
72	GEL PARA ULTRASSOM E ECG, EMBALAGEM DE 1 KG	UN	1.500
73	HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO, CAIXA C/ 75 UNIDADES	CX	200
74	IDOPOVIDONA ANTISSEPTICO PVPI TÓPICO, SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS, AGE SEM IRRITAR E SENSIBILIZAR A PELE, FACILMENTE REMOVÍVEL EM ÁGUA, IODOPOLIVIDONA 10% = 10G (EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO) EMBALAGEM DE 1.000ML	UN	300
75	IDOPOVIDONA DEGERMANTE EM SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I), CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE, EM BALAGEM COM 1.000ML	UN	100
76	KIT COM 10 ELETRODOS AUTOCLAVES PARA BISTURI ELETRÔNICO (PONTAS DE CAUTÉRIO) - CONTENDO: 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); 1 ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE (Ø = 9,0MM); 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø = 4,5MM); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø = 2,1MM); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø = 4,2MM); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø = 6,0MM); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø = 7,5MM); 1 ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQUENA(67MM); 1 ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE (100MM); 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM).	UN	2
77	KIT DE PUNCH DERMATOLÓGICO - CONTENDO O MÍNIMO DE 10 PEÇAS, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E COM 10 ANOS DE GARANTIA.	UN	2
78	KIT DE PUNCH DERMATOLÓGICO, 6.0MM, PARA BIOPSIA EM AÇO INOX E CABO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 10 UNIDADES.	UN	20
79	KIT DE SIRINGOMA PARA ESPECIALIDADE DERMATOLÓGICA - FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. PRODUZIDO EM AÇO	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	INOXIDÁVEL E COM 10 ANOS DE GARANTIA.		
80	KIT PARA MICRO NEBULIZAÇÃO ADULTO, COM 01 MASCARA, 01 COPO DOSADOR E 01 MANGUEIRA, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	40
81	KIT PARA MICRO NEBULIZAÇÃO INFANTIL, COM 01 MASCARA, 01 COPO DOSADOR E 01 MANGUEIRA, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	40
82	LÂMINA DE BISTURI (Nº 11, 15 E 20) EM CAIXA COM 100 UNIDADE.	CX	150
83	LAMPADA INFRAVERMELHA PARA FISIOTERAPIA PAR38 IR RED, 150W 125-130V E27 ES	UN	10
84	LÂMPADA PARA COLPOSCÓPIO 30W 6V - MCA20 OU BA20 COM UM OU DOIS POLOS, BASE TRIANGULAR.	UN	10
85	LANCETA AUTOMÁTICA PARA TESTE DE GLICOSE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000
86	LANTERNA CLINICA LED, BOTÃO LIGA/DESLIGA E MANTÉM LIGADO, COM CLIP DE BOLSO, FUNCIONA COM 1 PILHA AAA (PALITO), APROVADA PELO INMETRO.	UN	20
87	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M, PAPEL VIRGEM LIVRE DE CONTAMINAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE ANÁLISE, 100% CELULOSE,	UN	20
88	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHOS 7,0; 7,5; 8,0 E 8,5; CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVOLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO ESQUERDA/DIREITA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS.	PAR	6.000
89	LUVA DESCARTÁVEL (PROCEDIMENTO), TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO, E GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, COM AMIDO, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA,	CX	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
90	LUVA GINECOLÓGICA PLÁSTICA ESTÉRIL: LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 0,02 MICRA, INDIVIDUAL, ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TRANSPARENTE; TAMANHO ÚNICO; PODE SER ARMAZENADA EM TEMPERATURA ATÉ 30 GRAUS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 100 UNIDADES; APROPRIADA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E PARA PEQUENOS TRATAMENTOS	PE	1.000
91	MÁSCARA CIRÚRGICA, SEMIFACIAL, DESCARTÁVEL, TRIPLA, RETANGULAR, CONFECCIONADA A BASE DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 20 G/M2, QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTOURO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SUAVE E FLEXÍVEL, NÃO TRAUMATIZANTE, INODORA, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CX	40.000
92	ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL) EM FRASCO COM 200 ML	UN	600
93	PINÇA ANATÔMICA COM VIDEA DELICADA 20CM - EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE E FABRICADO SEGUNDO PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E COM 10 ANOS DE GARANTIA.	UN	4
94	PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO EM PLACA 10X20 CM	UN	700
95	PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO EM PLACA 15 CM X 15 CM	UN	700
96	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 10X10 CM	UN	1.200
97	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 15X15 CM	UN	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

98	POMADA DE SULFADIAZINA DE PRATA, POTE COM 400 G	UN	2.500
99	POMADA HIDROGEL COM ALGINATO 30 GRAMAS	UN	2.000
100	POMADA HIDROGEL SEM ALGINATO 30 GRAMAS	UN	2.000
101	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA USO NO ULTRASSOM, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	100
102	RESPIRADOR DOBRÁVEL (MASCARA), CLASSE PFF-2 (S) OU N95, INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS EM AMBIENTES HOSPITALARES.	UN	5.000
103	SCALP 21 - DISPOSITIVO P/INFUSAO INTRAVENOSA C/BORBOLETA	UN	200
104	SCALP Nº 23 - DISPOSITIVO P/INFUSÃO INTRAVENOSA C/BORBOLETA (CAIXA COM 100).	CX	200
105	PORTA AGULHA MAYO SEM VIDEA 14CM PARA FIO 6CM - EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE E FABRICADO SEGUNDO PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E COM 10 ANOS DE GARANTIA.	UN	4
106	PLACAS PRONTAS PARA AURICULOTERAPIA COM SEMENTE DE MOSTARDA PRETA COM 70 PONTOS	UN	20
107	SCALP Nº 25 - DISPOSITIVO P/INFUSÃO INTRAVENOSA C/BORBOLETA (CAIXA COM 100).	CX	200
108	SERINGA DE INSULINA, USO ÚNICO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 13 MM DE COMPRIMENTO POR 0,33 MM DE DIÂMETRO (29G 1/2), SEM ESPAÇO RESIDUAL E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FIXO NO CORPO DA SERINGA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO. (CAIXA COM 100)	CX	3.000
109	SERINGA, CAPACIDADE DE 10 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10 ML O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO E	UN	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO		
110	SERINGA, CAPACIDADE DE 100 ML, PARA DIETA ENTERAL, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2 EM 2ML, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	500
111	SERINGA, CAPACIDADE DE 20 ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10 ML O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO E PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	5.000
112	SERINGA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 3ML. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3 ML O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO E PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	60.000
113	SERINGA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 5ML. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5 ML O CILINDRO É	UN	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO E PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.		
114	SERINGA, SEM AGULHA, SEM ESPAÇO RESIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 1 ML. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO, ATÉ 1 ML O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO E PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM NEGRITO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	150.000
115	SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DA REGIÃO INTERNA DA VAGINA E DO COLO DO ÚTERO A FIM DE OBSERVAR A INTEGRIDADE DO EPITÉLIO DESTA REGIÃO, UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE SCHILLER, CONCENTRAÇÃO 2%, EMBALAGEM DE 500ML	UN	100
116	SONDA DE FOLLEY, Nº 16 E 18, DUAS VIAS	UN	200
117	SONDA NASOGÁSTRICA EM SILICONE COM LINHA RADIOPACA - ADULTO - GMI CALIBRE 12	UN	1.000
118	SONDA URETRAL (DE ALIVIO) EM P.V.C, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONADA, TAMANHOS 08 E 12	UN	10.000
119	SORO FISIOLÓGICO, SISTEMA FECHADO, EM FRASCO RÍGIDO, EMBALAGEM 100 ML	UN	500
120	SORO FISIOLÓGICO, SISTEMA FECHADO, EM FRASCO RÍGIDO, EMBALAGEM 250 ML	UN	4.000
121	SORO FISIOLÓGICO, SISTEMA FECHADO, EM FRASCO RÍGIDO, EMBALAGEM 500 ML	UN	8.000
122	SPRAY CRIOTERÁPICO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	UN	100
123	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA MEDIR TEMPERATURA DE ADULTO E CRIANÇA	UN	150
124	TESOURA ÍRIS PONTA FINA CURVA 12CM - EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E	UN	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

	RASTREABILIDADE E FABRICADO SEGUNDO PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E COM 10 ANOS DE GARANTIA.		
125	TESOURA ÍRIS RETA 12CM - EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE E FABRICADO SEGUNDO PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E COM 10 ANOS DE GARANTIA.	UN	4
126	TORNEIRA DE 3 VIAS-TREE WAY	UN	500
127	TUBO DE LÁTEX TAMANHO 200, NÃO ESTÉRIL COM 15M	UN	10
128	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM MARCAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO DE ÁGUA - 250 ML	UN	400
129	LAMPADA PARA OFTALMOSCOPIO UNIVERSAL	UN	100
130	LAMPADA PARA OTOSCOPIO UNIVERSAL	UN	100
131	HIDROGEL COM ALGINATO, 85GR	UN	1.500
132	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA). TAMANHOS 10X10	UN	3.500
133	COMPRESSA COM EMULSÃO PETROLATUM, ESTÉRIL, TAMANHO 7,6X20,3CM	UN	3.000
134	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, NÃO ADESIVO, TAM 15X15CM	UN	2.000
135	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL URÉIA E PROPILENOGLICOL. COMBATE E PREVINE A INFECÇÃO, FAZ A DESCONTAMINAÇÃO DA LESÃO E MANTÉM O MEIO ÚMIDO. APRESENTAÇÕES DE 30ML.	UN	1.500

2.2.1. Deverão, obrigatoriamente, as empresas vencedoras e contratadas, fornecer os Materiais conforme especificações no item 2.2;

2.2.2. A(s) empresa(s) vencedoras ficarão responsáveis pela entrega dos itens descritos e constantes na planilha do item 2.2;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

2.2.3. A garantia da contratação será aplicada conforme as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.2.4. Considerando a adoção do sistema de registro de preço, está prevista a aquisição mínima de 40 (quarenta por cento) das quantidades indicadas acima, na forma do artigo 82, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2.3. DO PRAZO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÕES

2.3.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3.2. Após o período de 12 meses do orçamento estimado, efetuado em 03/05/2024, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA, que será concedido somente após a solicitação da contratada, sob pena de preclusão.

6. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira/MG, em face da necessidade de licitar MATERIAL HOSPITALAR para atender a demanda da mesma, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos atendimentos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Desta forma, entendemos que o MATERIAL HOSPITALAR é um suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento e nos procedimentos inerentes, o que afetaria a qualidade de vida do usuário, a credibilidade dos serviços prestados e do funcionamento do sistema de saúde. Portanto, a contratação do objeto requerido através de Pregão Eletrônico sob Sistema Registro de Preços, faz-se necessária visando manter os estoques de MATERIAL HOSPITALAR e dessa forma atender as Unidades de Saúde do Município, bem como os usuários do SUS.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Após o levantamento de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a **aquisição** do MATERIAL HOSPITALAR por meio de licitação própria, conforme valores mencionados na Planilha de Pesquisa de Preços, tendo em vista que não se enquadra na outra solução apresentada (Contratação de empresa terceirizada). Desta forma, diante da vantajosidade econômica já apresentada e das informações quanto aos recursos a serem utilizados para a aquisição, restou-se demonstrado que a melhor solução, vislumbra-se sobre a aquisição dos produtos almejados.

4.2. Após levantamento dos preços realizados por meio do Banco de Preços contratado pelo Executivo Municipal e sites eletrônicos, estabeleceu-se a média de cada item e por



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

consequente o valor total de cada um e o custo total estimado de todo o procedimento licitatório.

4.3. Os contratos formalizados serão executados pelo setor de Enfermagem e as compras acontecerão segundo a disponibilidade orçamentária e financeira estabelecida antecipadamente no QDD – Quadro de detalhamento de despesa do município.

4.4. Os pagamentos serão efetuados com recursos depositados no Fundo Municipal de Saúde pelo Governo Estadual e ou Federal e os Recursos Próprios do Município, conforme o item a ser adquirido.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. *Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência.*

5.2. Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

5.3. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.4.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.4.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5- DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

5.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

São requisitos relacionados aos aspectos qualitativos do(s) produto(s) e à verificação da legislação vigente:

5.6.1. A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverá conter a marca do produto ofertado, o fabricante, tipo de apresentação, quantidade por embalagem (ex.: caixa com 50 unidades) e procedência do material. (ex.: origem Brasil, origem Itália);

5.6.2. Seguir estritamente as Especificações Técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação, etc.;

5.6.4. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado, deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

5.7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7.3. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia acompanhada de declaração de autenticidade ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Pela natureza da presente contratação, tem-se que a aquisição do MATERIAL HOSPITALAR dará de forma parcelada, nos termos dos tópicos seguintes;

6.2. A secretaria requisitante somente poderá iniciar a execução do objeto após a comunicação oficial do Setor de Licitações sobre a efetiva publicação do contrato, momento que demarcará o início da fase de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

6.3. A entrega do MATERIAL HOSPITALAR deverá acontecer em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de compra ou de qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2021.

6.4. Não haverá prorrogação do prazo acima, salvo se a justificativa para tanto for acolhida pela administração.

6.5. O MATERIAL HOSPITALAR adquirido deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do município, na Rua Olegário Reis Pinto, nº 111, Dona Sinhaninha, Oliveira/MG;

6.6. O MATERIAL HOSPITALAR será distribuído aos órgãos competentes conveniados com essa secretaria.

6.7. DO RECEBIMENTO

6.7.1. Para compras:

6.7.1.1. O MATERIAL HOSPITALAR;

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo **fiscal** designado, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, que será atestada em termo detalhado a ser emitido em até 15 (quinze) dias;

b) definitivamente, pelo **gestor** do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 30 (trinta) dias, contados do termo de recebimento provisório.

6.7.1.2. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos de recebimento dos materiais, devendo ocorrer pelo **fiscal**, inserido na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, sendo constituída e lavrada em portaria reconhecida e publicada conforme prerrogativas legais tipificadas em dispositivos normativos;

6.7.1.3. Na entrega do MATERIAL HOSPITALAR deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, entre outros;

6.7.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. DA RECUSA DO OBJETO;

6.8.1. Se houver rejeição do objeto, nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição e/ou reparação sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

6.8.2. A rejeição do objeto será formalizada através de termo próprio e comunicada à contratada por meio idôneo, físico ou eletrônico, cuja prova da comunicação será encartada aos autos do Procedimento Licitatório;

6.8.3. Após a execução completa do objeto contratado, incluindo a realização de todos os pagamentos devidos, o gestor lavrará termo de encerramento da execução e encaminhará à autoridade superior para a devida conclusão do Processo Licitatório.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Nonata Elisângela das Dores Neto – Secretária Municipal de Saúde

Fiscal: Ibrahim dos Reis Santos – Auxiliar Administrativo

7.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês, ano e horário, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. O fiscal lavrará termo detalhado do recebimento provisório, apontando todas as circunstâncias envolvidas na execução do objeto, atestando sua regularidade ou não.

7.5. O gestor lavrará termo detalhado do recebimento definitivo, atestando se a execução do objeto atendeu todas as exigências do Edital e do Contrato.

7.6. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

7.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7.8. A subcontratação só será admitida mediante prévia anuência da contratante, condicionada à apresentação de toda documentação comprobatória dos requisitos da contratação previstos no item 5 deste termo.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura quando a Administração contratante atestar a execução do objeto do contrato através do Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

Definitivo de Recebimento.

8.3. Deverão constar na Nota Fiscal obrigatoriamente os seguintes dados:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Oliveira

Endereço: Praça XV de Novembro, 127 – Centro

Oliveira/MG – 35540-000

CNPJ: 16.854.531/0001-81

8.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

8.6. A atualização monetária incidente após o decurso do prazo para efetivo pagamento será calculada pelo índice IPCA.

8.7. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do Fiscal do Contrato.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O critério de seleção adotado será o fornecedor que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

9.2. Para além do critério acima, será observada a adstrição aos requisitos dispostos no presente termo, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

10. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

10.1. Com a finalidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, o orçamento será mantido em sigilo, nos termos do art. 24 da lei 14.133/2021. Sendo este definido com base no preço médio aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros: realizou-se pesquisa de preços, ao Banco de Preços contratado pelo Executivo Municipal para esse fim e também por sites.

10.2. Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo, os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa acima.

10.3. O objeto da contratação não será adjudicado em preço superior ao valor estimado.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na lei orçamentaria anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código Reduzido: 755

Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 6 - FMS - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do CEO/ CAPS/ CAPS-AD - Repasses

Vínculo: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo

Código Reduzido: 774

Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 6 - FMS - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do CEO/ CAPS/ CAPS-AD - Repasses

Vínculo: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Subelemento: 3339030990000000000 - Outros materiais de consumo

11.2. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações nos seguintes unidade e ramo:

O atendimento ao plano de contratações foi atingido através da vinculação ao seguinte

Ramo da Unidade Gestora:

20.04 – Fundo Municipal de Saúde / Material Médico Hospitalar

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato e termo de referência;

12.1.6. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

12.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sejam obrigações solidárias ou subsidiárias.

12.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações Gerais:

12.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e em seus anexos, neste contrato e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos e neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos serviços prestados;

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

12.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto/serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante no termo de referência;

12.2.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

12.2.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

12.2.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz.

12.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.2.11. Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.2.13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 - Obrigações específicas do objeto

Para execução do contrato da empresa será exigido, além das exigências constantes do edital da licitação, o seguinte:

12.3.1. Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

12.3.2. O MATERIAL HOSPITALAR deverá atender as normas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade e embalagem.

12.3.6. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta da licitante;

12.3.7. O MATERIAL HOSPITALAR deverá estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

12.3.8. Embalagem: O itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados e sem inadequação de conteúdo;

12.3.6. Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

12.3.7. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento das condições das alíneas anteriores, a contratada deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de **Carta de Comprometimento de troca**. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa e reconhecida em cartório, caso acatado o referido documento deverá acompanhar a nota fiscal de recebimento.

12.3.8. Todas as despesas inerentes ao processo logístico para entrega dos materiais ficarão sob a responsabilidade do contratado, que deverá adicionar esses custos aos preços oferecidos em suas propostas, não incidindo quaisquer obrigações por pagamento de valores adjacentes ao Estado.

12.3.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro nas disposições dissertadas na Lei nº 14.133/21.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende Secretaria de Administração

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.3.2. Multa, cujo valor será calculado com base na complexidade do objeto e prejuízos apurados mediante Processo Administrativo Sancionador, até o limite de 30% do valor do contrato.

13.3.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o órgão licitante pelo prazo de até três anos.

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156.

13.4. Antes da aplicação da penalidade, será facultada a defesa escrita do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

14. NORMAS DE REGÊNCIA

14.1. O presente procedimento licitatório é regido pela Lei 14.133/21.

14.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Oliveira/MG para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

Oliveira, 07 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

**Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria de Administração**

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000

licitacao.pmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179

Nonata Elisângela das Dores Neto
Secretaria de Saúde

Jussara Darci Ramos Dias
Licitação/Contrato/SMS

Ficam ratificadas as informações que não sofreram alterações por esta Errata.

MARCUS TULIO
MACHADO
FRANCISCO:128140
10646

Assinado de forma digital
por MARCUS TULIO
MACHADO
FRANCISCO:12814010646
Dados: 2024.09.12 16:52:49
-03'00'

Oliveira, 12 de setembro de 2024.

Marcus Tulio Francisco Machado

Assessor I